



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 2/2025

#### OFICIALIZA O FUNCIONAMENTO E ATUAÇÃO DA TV CÂMARA ITAJAÍ.

Art. 1º Oficializa-se no âmbito da Câmara de Vereadores de Itajaí o funcionamento e atuação da TV Câmara Itajaí, lançada originariamente no dia 02 de fevereiro de 2010, durante a abertura dos trabalhos legislativos daquele ano.

§ 1º A missão da TV Câmara Itajaí é levar aos munícipes os atos do Poder Legislativo e de seus Vereadores, com ética, transparência, agilidade e foco no interesse público, a fim de contribuir para o desenvolvimento pleno da cidadania e para a formação de cidadãos críticos e participativos.

§ 2º São três as linhas editoriais principais da TV Câmara Itajaí:

I) Legislativo - Linha principal, com foco na transmissão das sessões legislativas e demais audiências e eventos da Câmara de Vereadores de Itajaí, ao vivo e em reprise, e na produção jornalística dos temas discutidos no Poder Legislativo, repercutindo-os junto à comunidade. Essa linha também direciona a produção de programas sobre a Casa, seus setores, processos e atores;

II) Cidadania - Linha complementar, com foco na produção jornalística e de programas sobre fatos e eventos relacionados à comunidade e sociedade civil organizada, como entidades assistenciais, culturais ou empresariais e de conselhos de direitos, associações de bairros e atuação da Defesa Civil, entre outros;

III) Itajaí - Linha acessória, na qual é noticiado o que é de interesse público geral como educação, saúde e trânsito, e as festas e eventos significativos da cidade, bem como as questões de Itajaí, do Poder Executivo Municipal e de outros poderes estaduais e federais.

§ 3º A TV Câmara Itajaí tem como objetivo a universalização do acesso dos munícipes aos sinais de transmissão da emissora, utilizando-se, para tanto, as plataformas de redes sociais, canais de TV aberto ou por assinatura, além das ferramentas de comunicação via streaming.

§ 4º A inclusão de novas plataformas de transmissão deve ser uma busca permanente da TV Câmara Itajaí, com o devido credenciamento nos órgãos técnicos e a observância das normas legais aplicáveis.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 2º Os veículos de comunicação da TV Câmara Itajaí devem divulgar, com prioridade, as atividades legislativas e os eventos promovidos pelo Poder Legislativo.

§ 1º As transmissões ao vivo seguem a agenda da Câmara de Vereadores de Itajaí, encaminhada à Diretoria de TV pela Presidência e Secretaria-Geral do Poder Legislativo.

§ 2º A TV Câmara Itajaí deve veicular programas de caráter jornalístico, artístico, esportivo, educativo, social, cultural, científico, além de campanhas institucionais ou de utilidade pública, por ela produzidos, realizados em coprodução ou obtidos de terceiros, desde que observada a prioridade de programas de conteúdo próprio, legislativo ou institucional.

Art. 3º A programação da TV Câmara Itajaí deve zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e também da imparcialidade, mantendo caráter apartidário, não podendo veicular conteúdos que ensejem promoção pessoal.

Parágrafo único. Em consonância ao estabelecido na legislação e pelos órgãos de controle externo, não é permitido:

- I – participação de detentores de cargos públicos eletivos nas funções de âncora, apresentador, repórter ou editor;
- II – veiculação de proselitismo de qualquer natureza, à exceção daquele decorrente da transmissão ao vivo e não editada dos trabalhos legislativos;
- III – transmissão de atividades parlamentares que configurem propaganda eleitoral antecipada.

Art. 4º Não serão objeto de cobertura jornalística ou transmissão por qualquer dos canais da TV Câmara Itajaí as atividades internas dos partidos políticos, ocorridas na Câmara de Vereadores de Itajaí ou fora dela.

Art. 5º A TV Câmara Itajaí pode não apenas transmitir como também participar de eventos, tais como:

- I – de caráter jornalístico, técnico-científico, educacional, esportivo, cultural e de interesse social;
- II – comemorativos de datas cívicas, históricas ou culturais;
- III – eventos previstos em normativas;
- IV – de inauguração, com observância das restrições legais.

Art. 6º A cobertura ou transmissão de eventos externos deve obedecer a critérios institucionais, à viabilidade de veiculação na grade de programação e à disponibilidade de equipamentos.

Art. 7º A TV Câmara Itajaí deve observar as exigências estabelecidas na legislação referente aos recursos de acessibilidade.

Art. 8º Em período eleitoral, as atividades e a programação da TV Câmara Itajaí devem seguir as normativas referentes à legislação eleitoral.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara de Vereadores de Itajaí, com o apoio institucional da Secretaria de Comunicação e Promoção Social.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

É da competência exclusiva da Câmara de Vereadores disciplinar as suas atividades legislativas e administrativas, além de resguardar as prerrogativas constitucionais e otimizar o trabalho desenvolvido em Plenário por cada um dos nobres Vereadores (artigo 25, incisos II, VI e X, da Resolução n. 564/2015).

Nesse sentido, a presente propositura tem o objetivo de oficializar o funcionamento e a atuação da TV Câmara Itajaí, que é vinculada à Secretaria de Comunicação e Promoção Social desta Casa Legislativa.

A missão da TV Câmara Itajaí é levar aos munícipes os atos do Poder Legislativo e de seus Vereadores, com ética, transparência, agilidade e foco no interesse público, a fim de contribuir para o desenvolvimento pleno da cidadania e para a formação de cidadãos críticos e participativos.

Ressalte-se que a TV Câmara Itajaí entrou em operação no dia 2 de fevereiro de 2010, transmitindo a 1ª Sessão Ordinária daquele ano. Desde então, constitui-se como um canal de comunicação, mantido pela Câmara de Vereadores de Itajaí, para expor à sociedade as informações do Poder Legislativo em conformidade com o princípio da transparência na administração pública.

As transmissões iniciaram em sinal compartilhado com a TVAL, da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, pela TV por assinatura Via Cabo, que passou a ser chamada de Blue TV. Na sequência, o sinal passou para a NET e, atualmente, a TV Câmara Itajaí transmite a programação pelo canal 14 da Claro TV.

As sessões legislativas e audiências públicas do Poder Legislativo, principal conteúdo da TV Câmara Itajaí, são transmitidas ao vivo, garantindo a transparência das atividades parlamentares. Além da exibição na íntegra dessas reuniões, é realizada a cobertura jornalística com produção de reportagens e materiais similares para inserção na programação.

Nos primeiros anos, eram produzidos os programas de entrevistas “Fala Vereador” e “Câmara Aberta”, ainda em produção, além do “Jornal da Câmara” com notícias do Poder Legislativo e da cidade em geral, exibido de 2010 a 2020, que foi substituído pelo “CVI Notícias”.

A equipe da TV Câmara Itajaí trabalha na remodelação e atualização da grade de programação em consonância com as boas práticas jornalísticas e alinhada aos conteúdos característicos das TVs legislativas. Ao longo dos anos, novos programas foram criados como o Câmara Acústica (2016), o Fala Presidente (2021), o Conversa Cultural (2022), o Legislativo em Pauta (2023) e o Comissão em Ação (2023).

As mudanças constantes e graduais ampliam as opções de conteúdo para o telespectador sempre buscando divulgar, prioritariamente, as informações da Câmara de Vereadores de Itajaí e colocar as ações que promovam cidadania no foco dos temas abordados pelo jornalismo da emissora e nas pautas dos programas.

A cada ano, a produção de conteúdo registra números expressivos. Anualmente, são realizadas cerca de 150 transmissões ao vivo e em torno de 100 gravações de programas no Estúdio de TV. Além disso, a produção da equipe de jornalismo ultrapassa a marca de 200 reportagens e produtos similares todos os anos.

A diversificação de materiais é outra característica da TV Câmara Itajaí, que produz ainda vídeos institucionais para a Câmara de Vereadores de Itajaí e conteúdo específico para as redes sociais oficiais do Poder Legislativo, administradas pela Secretaria de Comunicação e Promoção Social.

Com relação à Internet, desde 2015, os programas e demais conteúdos produzidos pela TV Câmara Itajaí são disponibilizados no canal oficial da Câmara de Vereadores de Itajaí no YouTube (@camaraitajai), plataforma que também serve como ferramenta para as transmissões ao vivo. O canal @camaraitajai iniciou o ano de 2025 com 6.584 inscritos, sendo o segundo em quantidade de inscrições entre os legislativos municipais de Santa Catarina.

Visando potencializar a presença na internet, a Câmara de Vereadores de Itajaí lançou, em 2024, o portal tv.cvi.sc.gov.br para disponibilizar as produções da TV Câmara Itajaí de forma organizada e facilitar o acesso e a busca pelo conteúdo.

No horizonte próximo, está a concretização do projeto de concessão de canal de TV digital aberta para a Câmara de Vereadores de Itajaí após a seleção da instituição na chamada pública do Programa Brasil Digital, do Ministério das



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



Comunicações, em parceria com a Câmara dos Deputados.

A perspectiva de concessão de canal de TV aberta corrobora para ampliar o público e potencializar o processo comunicacional desenvolvido pela emissora de TV do Poder Legislativo. A expansão do sinal aliada à constante ampliação e diversificação de conteúdo, ao longo dos quinze anos de gravações e transmissões ao vivo, consolidam a TV Câmara Itajaí entre as referências no cenário de comunicação pública e de TVs legislativas.

A oficialização do funcionamento e atuação da TV Câmara Itajaí solidifica ainda mais o trabalho desta estrutura focada no fortalecimento da imagem da Câmara de Vereadores de Itajaí junto à população a fim de contribuir para o enriquecimento da democracia e valorização do Poder Legislativo.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto à apreciação deste Egrégio Plenário e roga-se pela atenção de Vossas Excelências no sentido de aprovar a proposição nos moldes apresentados.

### **SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**FERNANDO MARTINS PEGORINI**  
Presidente

**ROBERTO RIVELINO DA CUNHA**  
Vice-Presidente

**CARLOS ROBERTO MELLO**  
Primeiro Secretário

**CARLOS ALEXANDRE RAIMUNDO**  
Segundo Secretário